

LEI Nº 2.591, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

" Concede aumento do Piso Municipal de Salário".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E RUI SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica majorado para CR\$ 19.000,00 (Dezenove mil /
novezeiros reais) o PISO MUNICIPAL DE SALÁRIO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , 13 DE DEZEMBRO DE 1993

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.591

PROJETO N.º 210 / 93
~~Flamengo~~ mº 40/93.
Publicado 14/12/93.
Jornal Flama 5-76.